



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0239006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E A EMPRESA **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** - SEI Nº 07620.2020-2

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **G4F Soluções Corporativas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, quadra 701, bloco "O", sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, endereço eletrônico: administracao@g4f.com.br, fone/fax: (61) 3773-2000, neste ato representada pelo Senhor **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, portador do RG nº 2.754.057 – SSP/DF e do CPF nº 533.001.226-00.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Secretaria de Tecnologia da Informação, tendo em vista o que consta no PAE nº 4655/2018 e SEI nº 07620.2020-2, considerando o Pregão nº 36/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **acrescer** o Contrato nº 22/2020 no valor mensal de R\$ 7.043,67 (sete mil quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), consubstanciado na inclusão de duas funções de supervisor técnico (STE), sem aumento de postos.

1.2. A justificativas para o acréscimo constam nos documentos sob ID 0215605 e 0216296.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 84.610,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e dez reais e vinte centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 131.073,00 (cento e trinta e um mil setenta e três reais) e o novo valor do Contrato nº 22/2020 para R\$1.572.876,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais).

2.2. Os valores estão de acordo com a memória de cálculo (ID 0216907) e as Informações nº 132/2020/SCONT/COF (ID 0216917), que integram este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação na Imprensa Nacional.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2020, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339040.11
Plano Interno:	TIC APOIO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070299

4.2. Foi emitida em 03/12/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE001179, do tipo Reforço do Empenho Original nº 2020NE000808, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução do instrumento, neste exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2020, acostado ao Processo Administrativo - PAe nº 4.655/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado eletronicamente ou digitalmente e, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Elmo Toledo Lacerda

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Tânia Yoshida de Oliveira

CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87